



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP N° 080/2013 – PRCI 107567 – Ar condicionado das Subseções e NAPES

Aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob n° 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva; e do outro lado, o **Detentor da Ata melhor classificado – DANIEL DE OLIVEIRA – COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 03.177.331/0001-90, com sede na Rua Cuitegi, n° 49, Fundos, Vila Hungaresa, São Paulo/SP, CEP 05202-230, telefone (11) 3624-5251, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Daniel de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 13.458.033-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob n° 106.797.528-46, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, sito na Rua Cuitegi, n° 49, Vila Hungaresa, CEP 05202-230, vencedora da licitação em epígrafe resolvem **registrar** os seguintes preços:

Item	Descrição/Especificação técnica	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar Condicionado Piso Teto: Tipo Split, com unidade condensadora externa; Capacidade de refrigeração: de 17.000 a 18.000 BTUs/h	10	Peça	R\$ 6.380,00	R\$ 63.800,00
VALOR TOTAL DO ITEM – R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)					

Não haverá obrigatoriedade de a Administração contratar, podendo, inclusive realizar outro procedimento licitatório para contratação do mesmo objeto, nos termos do Art. 16° do Decreto n° 7.892/13, respeitando-se a preferência do beneficiário do registro, em igualdade de condições, nos termos do Art. 15, § 4° da Lei n° 8.666/93.

Conforme a conveniência da Administração, será enviada convocação para assinatura de contrato e solicitação do item, que deverá ser executado conforme o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 080/2013**.

O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.

A detentora deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas certidões relativas àquelas condições.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2014.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Dr. Mauro Antonio Pires Dias da Silva
Presidente

DANIEL DE OLIVEIRA – COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

Daniel de Oliveira
Proprietário

